

Regulamento Portugal Digital Awards 2018

Artigo 1º **Âmbito**

1. O presente regulamento estabelece as normas pelas quais se rege a 3ª edição dos Portugal Digital Awards, uma iniciativa conjunta da IDC Portugal e do Jornal de Negócios, em parceria com a Axians e com o apoio da Outsystems, tendo em vista divulgar, reconhecer e premiar os projetos e/ou as melhores práticas de transformação digital das organizações nacionais.

Artigo 2º **Entidades organizadoras**

1. A organização do prémio está a cargo da IDC Portugal e do Jornal de Negócios;
2. A metodologia de avaliação é da responsabilidade da IDC Portugal.

Artigo 3º **Objetivos**

1. Os prémios Portugal Digital Awards 2018 visam estimular a utilização das tecnologias de informação e comunicações na resolução de problemas de negócio das organizações nacionais, nomeadamente através da criação de valor.

Artigo 4º **Destinatários**

1. Pode submeter projetos aos prémios Portugal Digital Awards 2018 qualquer organização pública ou privada, utilizadora de tecnologias de informação e comunicações.
2. Estão excluídas as candidaturas de empresas fornecedoras de tecnologias de informação e comunicações.

Artigo 5º **Prémios e Categorias**

1. Os Portugal Digital Awards 2018 têm 5 categorias a concurso e 3 prémios especiais.
 - 1.1 Serão distinguidos os projetos nas seguintes categorias:
 - Best Digital Strategic Tools:** Melhoria do processo de decisão;
 - Best Digital Product & Customer Experience:** Inovação e criação de novos produtos/serviços e/ou melhoria da experiência do cliente;
 - Best Digital Workplace:** Melhoria da produtividade e efetividade dos colaboradores;
 - Best Digital Operational Process:** Melhoria e otimização de processos de negócio da organização;
 - Best Digital Platform:** Criação de plataformas digitais para desenvolvimento de parcerias.
 - 1.2 Serão ainda atribuídos três prémios especiais:
 - a. **Best Digital Transformation Project:** o projeto de transformação digital com maior impacto;
 - b. **Best Digital Leader:** a personalidade que mais se distinguiu na transformação digital no território nacional;
 - c. **Best Digital Transformation Idea:** a melhor ideia de transformação digital.

Artigo 6º **Procedimentos dos prémios**

1. As candidaturas aos Portugal Digital Awards 2018 deverão ser apresentadas até 31 de julho de 2018 (podendo a organização adiar esta data), contando-se como válidas todas as candidaturas enviadas através da submissão do formulário criado para o efeito e disponível no site www.portugaldigitalawards.pt
2. As candidaturas aos Portugal Digital Awards 2018 devem ser projetos implementados ou em fase piloto.
3. Os candidatos deverão seleccionar uma categoria, de acordo com o que consideram ser o ponto forte da sua candidatura.
4. Só serão aceites candidaturas que tenham preenchido totalmente o formulário de candidatura.

Artigo 7º **Atribuição dos prémios**

1. Os prémios são atribuídos às candidaturas que obtenham a classificação mais elevada nos critérios de ponderação previstos no artigo seguinte.

Artigo 8º

Avaliação das candidaturas

1. Os projetos candidatos deverão evidenciar a criação de valor para o negócio das organizações, tendo contribuído especificamente para pelo menos uma das seguintes dimensões:
 - a. Melhoria do processo de decisão;
 - b. Inovação e criação de novos produtos/serviços e/ou melhoria da experiência do cliente;
 - c. Melhoria da produtividade e efetividade dos colaboradores;
 - d. Melhoria e otimização de processos de negócio da organização;
 - e. Criação de plataformas digitais para desenvolvimento de parcerias.
2. O Prémio Especial “Best Digital Transformation Project” é o projeto com a melhor performance transversal a todas as dimensões em análise.
3. O Prémio Especial “Best Digital Leader” é da inteira responsabilidade do Júri, não havendo lugar a envio de candidatura.
4. O Prémio Especial “Best Digital Transformation Idea” terá como base uma lista de projetos e ideias identificadas pelo júri.

Artigo 9º

Composição do júri

1. As candidaturas são avaliadas por um júri composto de 14 elementos com direito de voto.
 - a. **André Veríssimo**, Diretor do Jornal de Negócios
 - b. **Bernardo Rodo**, Presidente, IAB
 - c. **Bruno Horta Soares**, Presidente, ISACA Lisbon Chapter e Docente no Programa Digital Transformation Católica Business School
 - d. **Carlos Oliveira**, Ex-Secretário do Empreendedorismo e Presidente, Investbraga
 - e. **Fernando Bação**, Professor Associado e Subdirector, NOVA IMS
 - f. **Francisco Barbeira**, Administrador do BPI
 - g. **Gabriel Coimbra**, Country Manager, IDC Portugal
 - h. **Jorge da Silva Gabriel**, Administrador Executivo, FLAD
 - i. **José Tribolet**, Professor Catedrático IST; Presidente da Comissão Executiva do INESC
 - j. **Pedro Afonso**, Administrador, Axians
 - k. **Raul Vaz**, Diretor, Jornal de Negócios
 - l. **Rogério Campos Henriques**, Administrador da Fidelidade & Presidente do IDC CIO Council
 - m. **Rogério Carapuça**, Presidente, APDC
 - n. **Rui Pereira**, VP of Digital Transformation e co-fundador, Outsystems

Artigo 10º
Competências do júri

1. Compete aos membros do júri analisar, deliberar sobre a admissão das candidaturas aos prémios e elaborar a lista de classificação final de acordo com os critérios de seleção previstos no Artigo 8º.
2. No decurso do período de seleção poderão ser solicitadas pelo júri informações adicionais aos concorrentes.
3. Elaborada a lista com as classificações finais, o júri propõe os vencedores dos prémios.
4. O júri pode decidir não atribuir determinado prémio se considerar que as candidaturas não tem a qualidade necessária, não são adequadas ou não estão de acordo com os objetivos propostos.

Artigo 11º
Funcionamento do júri

1. As reuniões do júri não são públicas.
2. As deliberações do júri são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes na reunião.
3. O júri pode optar por alterar a categoria selecionada pela organização, caso considere que o projeto se adequa melhor a outra categoria.
4. Em caso de empate na votação, a IDC Portugal tem voto de qualidade.
5. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Artigo 12º
Divulgação

1. A participação nos prémios Portugal Digital Awards 2018 pressupõe a aceitação da seguinte premissa:
 - a. Os participantes aceitam a divulgação da sua participação (incluindo a utilização da sua imagem) nos meios de comunicação a utilizar no âmbito do prémios (designadamente notícias, fotografias, vídeos).
2. Os vencedores serão anunciados no decorrer do evento Portugal Digital Awards 2018.

Artigo 13º
Esclarecimentos e omissões

1. Para resposta a questões ou esclarecimento de dúvidas, os participantes deverão consultar previamente a informação disponível sobre os prémios no site www.portugaldigitalawards.pt.
2. Qualquer informação adicional ou dúvida deverá ser remetida através de correio eletrónico para tfigueiro@idc.com.
3. As dúvidas ou omissões que resultem da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pelo júri dos Portugal Digital Awards 2018.